



12ª ATA DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

Prefeitura Municipal de Lavras

Edital Concorrência Pública 01/2026

Objeto: A exploração, sob regime de concessão, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Lavras/MG, sendo composta por projetos, obras, melhorias, ampliação, restauração, gestão comercial e manutenção das unidades integrantes dos sistemas.

A Prefeitura Municipal de Lavras, por intermédio da Comissão de Contratação designada para condução da Concorrência Pública nº 01/2026, torna públicas as respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados, nos termos do Edital.

Os esclarecimentos a seguir passam a integrar a documentação da licitação para todos os fins e efeitos, devendo ser observados por todos os interessados na elaboração de suas propostas.

Questionamento:

O item 19.4.2.1 do Edital passou a incluir a “Declaração de Capacidade Financeira” entre os documentos do Envelope 2, conforme o Modelo 13 do Anexo IV – Modelos e Declarações. A alínea “b” desse modelo dispõe que a licitante “dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ [=] ([=]) no capital social da sociedade de propósito específico a ser constituída nos termos do referido EDITAL, conforme definido e descrito no EDITAL em referência”, mas o valor não foi indicado no modelo.

Por sua vez, o item 31.4 do Edital e a cláusula 6.5 da Minuta do Contrato (Anexo I) estabelecem que “o capital social mínimo subscrito e integralizado pela SPE será no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)”.

Além disso, o item 22.10.10 do Edital determina que, “em caso de a LICITANTE participar em CONSÓRCIO, cada consorciada deverá comprovar individualmente o atendimento a esta Subseção”, e o item 18.7 prevê que a SPE manterá “participações idênticas àquelas constantes do termo de compromisso de constituição de SPE apresentado na LICITAÇÃO”.

Diante disso, solicitamos que sejam esclarecidos os seguintes pontos:



1. Está correto o entendimento de que o valor a ser preenchido na alínea "b" do Modelo 13 é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), correspondente ao capital social mínimo previsto no item 31.4 do Edital e na cláusula 6.5 do Contrato?

2. Caso o entendimento do item anterior não esteja correto, solicitamos que essa Comissão informe expressamente qual é o valor mínimo a ser indicado na alínea "b" do Modelo 13, com a indicação do item do Edital, do Contrato ou de seus Anexos que o fundamenta, e, se for o caso, a forma de cálculo adotada.

3. Está correto o entendimento de que a alínea "a" do Modelo 13, que reproduz o item 22.10.7 do Edital, não exige a indicação de valor mínimo nem a apresentação de documento complementar (como carta de instituição financeira ou comprovação de recursos), bastando a declaração da própria licitante?

4. Está correto o entendimento de que, no caso de participação em consórcio, cada empresa consorciada apresentará a sua própria Declaração de Capacidade Financeira (Modelo 13), indicando na alínea "b" o valor proporcional ao seu percentual de participação no consórcio, conforme o termo de compromisso de constituição de SPE? Por exemplo: a consorciada com 60% de participação declararia R\$ 15.000.000,00 e a consorciada com 40% declararia R\$ 10.000.000,00, totalizando os R\$ 25.000.000,00 exigidos no item 31.4 do Edital (ou, conforme a resposta ao item 2, o valor que vier a ser indicado por essa Comissão).

Está correto nosso entendimento?

Resposta ao Questionamento 1: o valor a ser indicado na alínea "b" do Modelo 13 – Declaração de Capacidade Financeira deverá observar o disposto no item 31.4 do Edital e na cláusula 6.5 do Contrato.

Resposta ao Questionamento 2: o valor a ser indicado na alínea "b" do Modelo 13 – Declaração de Capacidade Financeira deverá observar o disposto no item 31.4 do Edital e na cláusula 6.5 do Contrato

Resposta ao Questionamento 3: O entendimento está correto. Para atendimento à exigência prevista no Edital, a LICITANTE deverá apresentar o Modelo 13 – Declaração de Capacidade Financeira devidamente preenchido e assinado, observado o disposto no item 19.5 do Edital.

Resposta Questionamento 4: O entendimento está correto. No caso de participação em consórcio, o preenchimento da alínea "b" do Modelo 13 deverá observar o percentual de participação de cada consorciada na futura SPE, conforme indicado no Termo de Compromisso de Constituição de SPE, nos termos do item 20.2.1, alínea "d", do Edital.

Lavras, 22 de outubro de 2026

Wilson Rodrigues Ribeiro
Comissão de Contratação